



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Administrativa

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. SEI-080004/001651/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO

Enquadramento legal: Lei 13.303/2016, Art. 28, § 3º, I

OBJETO: Contratação, DE FORMA DIRETA, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte interestadual, com coleta no Instituto Vital Brazil (IVB) e entrega de Soros Hiperimunes antibotrópico, anticrotático, antiescorpiônico, antirrábico, antitetânico, anti botrópico/crotático e anti botrópico/laquétrico, realizado por caminhão frigorífico, sendo executado nas condições de temperatura especificadas (2 °C a 8 °C) para a carga em questão, dentro do tempo estimado de trajeto no Almoxarifado Central do Ministério da Saúde em Guarulhos SP, seguindo as determinações das Resoluções 304/2019 e 658/2022 ambas da ANVISA.

FAVORECIDOS:

Razão Social: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 12.117.414/0001-84, situada na Rua Monsenhor Raeder, N° 25, Complemento: 01, Barreto, Niterói - RJ. CEP: 24110-814. E-mail: comercial@pvax.com.br

ITEM - TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, DESCRICAO: TRANSPORTAR SOROS HIPERIMUNES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA. Código do Item: 0755.008.0001 (ID - 170218)
- **Unidade:** Serviço - **Valor total:** R\$ 511.571,40 (Quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 511.571,40 (Quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

VALOR PARA 2025: R\$ 85.261,90 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

VALOR PARA 2026: R\$ 426.309,50 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Número:0068

Elemento da Despesa: 33903925

Fonte: 1501230000000

Programa de Trabalho: 2971.10.303.0495.8345

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar a exposição de motivos que nortearam o Instituto Vital Brazil - IVB a deflagrar contratação de empresa especializada em gestão de frota de itens de saúde, voltada à coleta e transporte interestadual de Soros Hiperimunes junto ao Instituto Vital Brazil (IVB) e a sua respectiva entrega no Almoxarifado Central do Ministério da Saúde em Guarulhos SP.

A presente contratação é considerada urgente, tendo em vista a previsão de inspeção sanitária pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no mês de setembro, conforme informado no processo SEI-080004/001444/2025. Durante esse processo, será exigida a documentação comprobatória referente ao transporte dos soros conforme as normativas vigentes.

Antecipar o atendimento a essa exigência é fundamental para garantir a conformidade regulatória, assegurar a rastreabilidade e a segurança no transporte, além de evitar eventuais não conformidades que possam comprometer o resultado da inspeção. A medida é, portanto, essencial para assegurar a continuidade das atividades de forma segura e eficiente, preservando a regularidade institucional e mitigando riscos à saúde pública.

O IVB é um dos laboratórios oficiais existentes no Brasil, atendendo a todo o setor público com a produção de soros e medicamentos de uso humano, sendo realizados estudos e pesquisas no campo farmacêutico, biológico, econômico e social, e seus serviços vão desde diagnósticos laboratoriais e epidemiológicos à programas de controle de doenças que ameaçam a saúde pública do Estado do Rio de Janeiro.

O IVB é uma Sociedade Anônima, de Economia Mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída com base na Lei Estadual nº 3.125 de 07 de Dezembro de 1956, e pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, considerado Laboratório Oficial, na forma prevista pelo Decreto Estadual nº 11.312, de 24 de agosto de 1964, órgão da Administração Indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar que o Instituto Vital Brazil (IVB) é produtor e detentor de registros junto a ANVISA, atualmente, perfazendo, aproximadamente 8 (oito) tipos de soros hiperimunes, que devem atender na sua integridade as determinações previstas na Resolução (RDC) Nº 187/2017 da ANVISA.

Nessa ótica, cabe mencionar que o Vital Brazil é um dos 21 laboratórios oficiais brasileiros e um dos quatro fornecedores de soros “hiperimunes” para o Ministério da Saúde, que os distribui por todo o Brasil. No instituto, são produzidos antídotos contra tétano, raiva e antipeçonhentos, usados no tratamento de acidentes com cobras, aranhas e escorpiões. Desde 2001 o Vital Brazil é único produtor brasileiro do soro contra o veneno da aranha viúva-negra. Os soros produzidos nos laboratórios oficiais não podem ser encontrados em farmácias e não são vendidos a particulares. São aplicados nos Polos de Atendimento, rede de hospitais estrategicamente localizados, para atendimento gratuito aos acidentados.

Em decorrência das atividades finalísticas desempenhadas pelo IVB, existem demandas logísticas de

distribuição de itens de saúde que, por não possuir frota própria, restam prejudicadas, demandando processos de contratações imprescindíveis à continuidade de suas operações e atendimento à sua finalidade precípua, que é a **PRODUÇÃO e DISTRIBUIÇÃO** de soros, sobretudo os do tipo Soro Antibotrópico (pentavalente); Soro Antibotrópico (pentavalente) e Anticrotático; Soro Antibotrópico (pentavalente) e Antilaquético; Soro Anticrotático; Soro Antiescorpiônico; Soro Antilatrodético; Soro Antirrábico e Soro Antitetânico.

Considerando que tal solicitação está nos moldes do *art. 29º, I do RILC e art. 7º, I, do Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023*, permanecendo, portanto, justificada a contratação dos serviços acima descritos, restando evidenciado a complexidade do tema e seu caráter de importância perante a sociedade.

Termo de Referência ora apresentado, constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do IVB.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme determinação prevista nos artigos 30, II e § 1º, “h”; 38, § 1º; 90 e 91 do RILC/IVB e artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 é necessário que o contratado apresente os seguintes documentos:

Para fins de comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, nos termos do artigo 91, inciso I do RILC do IVB, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

II - Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para fins **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigos 91 e seguintes do RILC do IVB, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, nos termos do artigo 90, IV e 91 do RILC;

III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (certidão da SRF ou PGFN), Estadual (certidão conjunta, ou não, do ICMS e Dívida Estadual) ou e Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa de débitos junto ao município) , que será realizada da seguinte forma, nos termos do artigo 90 e 91 do RILC;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do artigo 90, II e 91 do RILC; e

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do artigo 90, II do RILC.

Conforme determinação do artigo 92 do RILC do IVB e Enunciado 39 da PGE/RJ, para que a empresa

esteja em condições de celebrar contrato com o IVB, a empresa deverá comprovar a sua **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Apresentar documentação através de Atestado(s), Certidão(ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto desta contratação Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados;

II - Ser do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referência, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado.

III - Encaminhar junto com a proposta as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, entre outros documentos para análise e aceitação da proposta. Material em desconformidade com as especificações e condições exigidas, sob pena de não aceitação da proposta.

IV - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Para fins de comprovação **DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**, dependendo do tipo de produto/prestação do serviço, nos termos do artigo 93 do RILC, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira do licitante, segundo cálculo de índices contábeis adequados ao objeto da licitação e previstos no ato convocatório.

II – Capital social mínimo de 10% do valor estimado total da futura contratação;

III – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo órgão judiciário competente da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Os documentos de qualificação técnica listados acima encontram-se anexados conforme: 114186173, 114186718, 114186233 e 114186809.

Stella Romanos

Diretora Administrativa

Instituto Vital Brazil

ID 342718-72

Niterói, 25 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 25/09/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **114729976** e o código CRC **BBEE3A29**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001651/2025

SEI nº 114729976

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Considerando o contido no presente Processo Administrativo e no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação 021/2025 114729976, o qual acolho, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 28, § 3º, I da Lei 13.303/2016 nos seguintes termos:

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A - CNPJ: 30.064.034/0001-00

FAVORECIDO: PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 12.117.414/0001-84

OBJETO: Contratação, DIRETA, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte interestadual, com coleta no Instituto Vital Brazil (IVB) e entrega de Soros Hiperimunes antibotrópico, anticrotático, antiescorpiônico, antirrábico, antitetânico, anti botrópico/crotático e anti botrópico/laquétrico, realizado por caminhão frigorífico, sendo executado nas condições de temperatura especificadas (2 °C a 8 °C) para a carga em questão, dentro do tempo estimado de trajeto no Almoxarifado Central do Ministério da Saúde em Guarulhos SP, seguindo as determinações das Resoluções 304/2019 e 658/2022 ambas da ANVISA.

VALOR TOTAL: R\$ 511.571,40 (Quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

VALOR PARA 2025: R\$ 85.261,90 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

VALOR PARA 2026: R\$ 426.309,50 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Alexandre O. Chieppe

Diretor Presidente

ID 563528-4

Niterói, 25 Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 26/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **114730483** e o código CRC **69971B23**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001651/2025

SEI nº 114730483

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: